



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

### **LEI N.º 039/2008**

04/08/08

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a Alterar Anexo Programas Finalísticos – Físico e Financeiro da Lei nº 69/2005 – PPA, Anexo III Estrutura Governamental da Lei nº 40/2007 – LDO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

### **LEI**

**Art. 1º** - O Plano Plurianual de Investimentos do período de 2006 a 2009 aprovados pela Lei Municipal nº. 69/2005 de 29 de Dezembro de 2.005 passa a vigorar com as alterações constantes do anexo I integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica alterado na Lei Municipal nº. 040/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), ANEXO III, Estrutura Governamental, que passa a vigorar conforme o definido no anexo II desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de agosto de 2008.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal